



INTEGRADO DE ESPECIALIZAÇÃO (PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU) EM DIREITO PROCESSUAL E PREPARAÇÃO PARA MAGISTRATURA – TURMA 04 - a Oficina de Produção de Artigos Científicos, que ocorrerá no dia **14/05/2025**, nesta Escola da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, com carga horária total de **05h/a**, conforme Portaria nº 03/2018 de 05 de Julho de 2018, que dispõe sobre a remuneração de Professores e Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL).

Autorizo ainda, o posterior empenho e pagamento, condicionado ao recolhimento de INSS, IRRF e ISS, sendo imprescindível a apresentação das certidões de regularidade fiscal devidamente atualizadas, bem como a declaração que comprove a inexistência de vínculo do contratado com a ESMAL, que evidencie a prática de nepotismo, vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012 e nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, bem como da declaração que ateste cumprir o prescrito no art. 68, VI, da Lei nº 14.133/21.

À Coordenação-Geral de Cursos para as devidas providências.

Maceió -AL, 08 de Abril de 2025.

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Diretor-Geral da ESMAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE CURSOS DA ESMAL
SÚMULA DO CONTRATO Nº 26/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/105954

DAS PARTES: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE ALAGOAS – ESMAL E A DOUTORA CARLA PRISCILLA BARBOSA SANTOS CORDEIRO.

DO OBJETO: A prestação de serviços profissionais de ensino no **Curso** com tema: **CURSO INTEGRADO DE ESPECIALIZAÇÃO (PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU) EM DIREITO PROCESSUAL E PREPARAÇÃO PARA MAGISTRATURA – TURMA 04 - a Oficina de Produção de Artigos Científicos**, a ser ministrado pelo professor **Doutora CARLA PRISCILLA BARBOSA SANTOS CORDEIRO**, que ocorrerá no dia **14/05/2025**, e nesta Escola da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, com carga horária total de **05h/a**, conforme Portaria nº 03/2018 de 05 de Julho de 2018, que dispõe sobre a remuneração de Professores e Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL).

DO VALOR: R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta dispensa de licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, registrado com os seguintes dados:

Unidade Orçamentária 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS **Programa de trabalho** 02.061. 1010. 5234 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS **Id. uso** 0 - Não Destinado à Contrapartida **Identificador Exercício Fonte** 1 - Recursos do Exercício Corrente **Fonte** 759 - Recursos Vinculados a Fundos **Tipo de Detalhamento de Fonte** 0 - SEM DETALHAMENTO **Detalhamento de Fonte** 000000 - SEM DETALHAMENTO **Natureza** 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **Região Planejamento** 210 - TODO ESTADO **Plano Orçamentário** 000896 - Poder Judiciário - 1º Grau **Emenda Parlamentar** E0000 - Não definida **Processo** **2025/105954**. **Unidade Orçamentária** 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS **Programa de trabalho** 02.061. 1010. 5234 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS **Id. uso** 0 - Não Destinado à Contrapartida **Identificador Exercício Fonte** 1 - Recursos do Exercício Corrente **Fonte** 759 - Recursos Vinculados a Fundos **Tipo de Detalhamento de Fonte** 0 - SEM DETALHAMENTO **Detalhamento de Fonte** 000000 - SEM DETALHAMENTO **Natureza** 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA **Região Planejamento** 210 - TODO ESTADO **Plano Orçamentário** 000896 - Poder Judiciário - 1º Grau **Emenda Parlamentar** E0000 - Não definida **Processo** **2025/105954**.

DO FORO: As partes elegem o foro na cidade de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente avença.

Maceió -AL, 08 de Abril de 2025.

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Diretor-Geral da ESMAL
CONTRATANTE

Doutora CARLA PRISCILLA BARBOSA SANTOS CORDEIRO
Professora
CONTRATADA

EDITAL CGC/ESMAL Nº 110/2025
***repblicado por incorreção**

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADOS

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, **Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA** e o Coordenador de Cursos para Magistrados, Juiz de Direito **YGOR VIEIRA DE FIGUEIRÊDO**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 93, II, "c", e IV, ambos da Constituição Federal e a Resolução nº. 2/2016 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, **TORNAM PÚBLICA**, a abertura das inscrições para o **CURSO PARA MAGISTRADOS** com o tema: **"FISCALIZAÇÃO DOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS: O PAPEL DO JUIZ E DA CORREGEDORIA"**, para conhecimento dos magistrados interessados, mediante as regras constantes neste Edital.

**PÚBLICO ALVO: MAGISTRADOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.****DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:****Curso: “FISCALIZAÇÃO DOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS: O PAPEL DO JUIZ E DA CORREGEDORIA”.****Professor:**

PAULO ROGÉRIO BONINI - Especialista em Direito Civil e Processual Civil pela Universidade Metodista de Piracicaba; Mestre em Direito Civil Comparado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; Doutor em Direito Empresarial pela Universidade 9 de Julho; ex-assessor da Presidência da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo; ex-assessor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; ex-juiz assessor do Min. Alexandre de Moraes no Supremo Tribunal Federal e no Tribunal Superior Eleitoral. Professor da Escola Paulista da Magistratura na pós-graduação lato sensu nos cursos Direito Registral e Notarial, Direito Empresarial, Direito do Consumidor e Direito Processual Civil.

Modalidade: Presencial;**Carga horária total:** 20 horas-aula;**Número de vagas:** 40 (quarenta) vagas;**Datas do Curso:** 08, 09 e 12/05/2025;**Horário:**

08/05/2025 - (quinta-feira), das 08h às 12h e das 14h às 18h – para Magistrados;

09/05/2025 - (sexta-feira), das 08h às 12h e das 14h às 18h – para Magistrados;

12/05/2025 - (segunda-feira), das 08h às 12h - avaliação assíncrona – para Magistrados.

OBS.: em todos os turnos haverá 15min de intervalo.

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Miniauditório II, da Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL. Rua Cônego Machado, 1061, Farol. Maceió/Alagoas.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>, a partir do dia 14 de abril de 2025, até às 23h59min do dia 05 de maio de 2025.

4. OBJETIVO GERAL: Ao final do curso, os magistrados serão capazes de compreender os sistemas notarias e registrais da organização e funcionamento dos respectivos ofícios com ênfase para a prática correccional e orientadora no serviço extrajudicial, dirimindo as dúvidas a respeito de sua regularidade, tudo tendo em conta o aprimoramento e aperfeiçoamento do desempenho de sua atividade correccional, traçando um panorama acerca das atribuições da Corregedoria Geral da Justiça em relação à fiscalização das Serventias Extrajudiciais

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

8. Os magistrados serão capazes de identificar as habilidades das atividades fiscalizatória, a fim que desenvolvam e utilizem, trocando experiências e colocando em prática, expondo aqueles que já o fazem, compreendidos na experiência da equipe de São Paulo e trocar experiências.

9. Os magistrados serão capazes de avivar conceitos de institutos jurídicos relevantes para a atividade fiscalizadora dos serviços notariais e registrais.

10. Os magistrados serão capazes de executar os saberes sobre tabelionatos, registradores e respectivos serviços de forma colaborativa.

11. Os magistrados serão capazes de aguçar, a partir dos novos conhecimentos, a expertise na verificação da regularidade dos serviços de registros de imóveis.

12. Os magistrados serão capazes de identificar problemáticas com as quais se depara no fazer profissional na atividade fiscalizatória dos serviços notariais e registrais.

EMENTA E PROGRAMAÇÃO:

EMENTA: Noções gerais sobre as atividades reguladas de notas e de registros públicos. Titulares e seus Prepostos: delegação e responsabilidades. Os tabelionatos. Os serviços de registros civis. Registro de Títulos e Documentos. Sistema de Registro Imobiliário: matrícula, registro e averbação. Práticas correccionais no serviço extrajudicial. A função correccional dos Juízes Corregedores Permanentes das Serventias Extrajudiciais. Formas de fiscalização. Mecanismos. As correções ordinárias e extraordinárias. A criação e constante aprimoramento de um corpo de Normas. Os procedimentos administrativos disciplinares e suas modalidades.

HORÁRIO:

08/05/2025 (quinta-feira) das 8h. às 12h e das 14h. às 18h.

09/05/2025 (sexta-feira) das 8h às 12h e das 14h às 18h.

12/05/2025 (segunda-feira) 8:00h às 12:00h – avaliação assíncrona

OBS.: em todos os turnos haverá 15min de intervalo.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

1. **Atividades Reguladas Noções Gerais:** Código Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça dos Serviços Notariais e Registrais e Consolidação Normativa de Serviços Notariais e Registrais de Alagoas;
2. **Inspecções em Serventias Extrajudiciais de Registro Civil de Pessoas Naturais (tarde):** Sistemas, princípios e atribuições do registro civil de pessoas naturais; Tópicos especiais de registro civil de pessoas naturais; Políticas de Combate ao Sub-registro; Registro Civil de Indígenas, de pessoas em condições de rua e pessoas hipervulneráveis; Unidades Interligadas; Sistema da CRC.
3. **Inspecções em Serventias Extrajudiciais de Registro de Imóveis:** Aspectos gerais dos serviços notariais e de registro; Sistemas, princípios e atribuições do registro de imóveis; Tópicos especiais de registro de imóveis. Registro de imóvel urbano e rural; Regularização fundiária; Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis – SREI.
4. **Inspecções em Serventias Extrajudiciais de Registro de Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos:** Competências e atribuições; Atos registráveis; Métodos de conservação dos atos registrais e dos documentos.
5. **Inspecções em Serventias Extrajudiciais de Tabelionato de Notas:** Fontes do direito notarial e suas classificações. Princípios e Responsabilidades; Atos notariais; Colaboração do Notariado contra a Lavagem de Dinheiro; Uso do E-Notariado da Corregedoria Nacional da Justiça.
6. **Inspecções em Serventias Extrajudiciais de Protestos:** Competências e atribuições; Atos registráveis; Sistemas Eletrônicos de Protestos de Títulos.
7. **Estrutura de Inspecções em Serventias Extrajudiciais:** Fontes da fiscalização dos serviços extrajudiciais pelo Poder Judiciário; Normas do Código de Normas da Corregedoria de Alagoas e da Corregedoria Nacional sobre inspeção judicial nos serviços extrajudiciais; Elaboração do relatório de inspeção ordinária.
8. **Simulação (s): e Avaliação de reação.**

Carga Horária Total**20 horas****METODOLOGIA DO CURSO:**

O Curso será desenvolvido por meio de Aulas expositivas e procedimentos didático-pedagógicos próprios, como uso de textos e análise jurisprudencial, norteados pelo conteúdo a ser ensinado, levando-se em conta a característica dos participantes, e o aprimoramento ético e intelectual dos magistrados de primeira instância. Neste sentido foram elencados alguns temas relevantes que desafiam as habilidades jurídicas do Magistrado no cotidiano de sua prestação jurisdicional.

AValiação DOS MAGISTRADOS:

A avaliação será um processo contínuo e sistemático, sendo concebida como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem. Ela deve ocorrer com foco na prática profissional, em todos os momentos do processo de aprendizagem, mediante diversos instrumentos e procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas. A análise da capacidade de aplicar o conhecimento para solucionar questões que surjam no exercício profissional será realizada pelos docentes a cada aula, o que possibilitará ao participante receber orientações para corrigir e aperfeiçoar o seu processo de aprendizagem. Assim a avaliação será realizada ao longo de todo o curso para que os participantes tenham oportunidade de receber os necessários feedbacks do docente. Ademais, o sistema de avaliação deverá procurar reproduzir ao máximo as situações que exigirão aplicação dos conhecimentos adquiridos.

Sistema de avaliação do curso pelos cursistas: Os magistrados serão convidados a preencher a folha de avaliação do curso (modelo anexo), que registra a impressão destes, sobre aspectos da qualidade do curso conforme escala de valor para cada quesito: **1 –(TS) Totalmente Satisfeito; 2 – (S) Satisfeito; 3 –(I) Insatisfeito; 4 – (TI) Totalmente Insatisfeito.**

Certificação aos cursistas: Os magistrados receberão certificado de conclusão do curso quando obtiverem a média mínima exigida 7,5 (sete e meio) e 75% de frequência.

Sistema de avaliação do curso pelo docente: Os docentes são convidados a preencherem uma avaliação que compreende três requisitos: quanto aos cursistas; quanto à estrutura da ESMAL; e, quanto à coordenação do curso.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Decisões administrativas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Kollemata); Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça.

DA DISPENSA DAS ATIVIDADES:

Os Magistrados que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades jurisdicionais, no horário do evento.

CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

Ao final do curso, os magistrados serão capazes de compreender os sistemas notariais e registrais da organização e funcionamento dos respectivos órgãos com ênfase para a prática correicional e orientadora no serviço extrajudicial, dirimindo as dúvidas a respeito de sua regularidade, tudo tendo em conta o aprimoramento e aperfeiçoamento do desempenho de sua atividade correicional, traçando um panorama acerca das atribuições da Corregedoria Geral da Justiça em relação à fiscalização das Serventias Extrajudiciais, partindo-se da experiência do Estado de São Paulo, atendendo os fins da justiça.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Será admitida a desistência da inscrição até 02 (dois) dias úteis antes da data do início do curso.

O juiz que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, ou não obtiver a frequência mínima de 75%, não obterá aprovação, além de se sujeitar às previsões contidas em atos normativos expedidos pelo Diretor-Geral da Esmal.

A frequência dos magistrados será registrada através de pontos eletrônicos disponíveis na Esmal, devendo o cursista registrar tanto a entrada quanto a saída, em cada turno de aula.

Com o fim de garantir o desembaraçado desenvolvimento das metodologias ativas, o registro da entrada e saída do cursista deverá ocorrer em períodos próprios ("janelas"), que perdurarão desde quinze minutos antes até quinze minutos depois dos horários previstos



para início, meio e final dos turnos.

O registro de uma entrada, ou uma saída, fora dos períodos referidos no item anterior ("janelas"), importará na contagem de carga horária somente da metade antecedente ou subsequente do turno a que se refere.

O registro da entrada e também da saída, fora dos períodos referidos no item 8.4. ("janelas"), da portaria de frequência importará na perda total da carga horária do turno em que ocorrerem.

O professor poderá comunicar à Coordenação responsável pelo curso alterações nos horários inicialmente previstos, hipótese em que as "janelas" de registro de entrada e saída serão rearranjados proporcionalmente.

Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

Encerrado o curso, a Esmal divulgará no Diário da Justiça Eletrônico, a relação dos magistrados que obtiveram frequência no curso;

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 07 de abril de 2025.

Juiz YGOR VIERA DE FIGUEIRÊDO
Coordenador de Cursos para Magistrados da ESMAL

Fundo de Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS

Processo Administrativo n. 2025/106639

Requerente: 9ª Vara de Arapiraca

Objeto: Transferência de valor para conta judicial

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo que tem como objeto a transferência da fiança prestada nos autos judiciais n. 9000184-42.2022.8.02.6291, que tramitou na 9ª Vara de Arapiraca, a ser depositada na conta judicial informada.

Os autos estão instruídos com **os requisitos da Instrução Normativa n. 01/2024 – FUNJURIS**, mais precisamente com a decisão que determina que o valor recolhido a título de fiança seja convertido em prestação pecuniária, com a sua transferência para conta judicial.

Por essa razão, ante a expressa determinação do referido Juízo, **DETERMINO** que se proceda ao depósito da fiança no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, corrigido na forma da lei, para a conta judicial n. 377.105.370-8 – BRB, **da 9ª Vara de Arapiraca**.

Os efeitos desta decisão ficam condicionados à certificação de praxe pelo Departamento Contábil.

Ressalte-se que deve ser abatido o valor referente aos custos do boleto bancário.

Encaminhem-se os autos, logo após, à DICONF para as certificações e providências necessárias.

Feita a restituição, arquivem-se os autos.

Maceió/AL, 08 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente
AMINE MAFRA CHUKR CONRADO
Juíza de Direito Presidente da Comissão Gestora do FUNJURIS

Processo Administrativo n. 2025/106675

Interessado: Gilvan Acioly de Araújo Júnior

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo cujo objeto é a devolução de valor recolhido a título de fiança prestada por **Gilvan Acioly de Araújo Júnior**, nos autos da Ação Penal n. 0700465-95.2021.8.02.0067, que tramitou perante a 13ª Vara Criminal da Capital.

Os autos estão instruídos com a cópia da decisão em que foi determinada a devolução do valor recolhido a título de fiança.

Assim, considerando a suficiente instrução processual e o expresse comando do Juízo de origem, **defiro o pedido e determino** que seja realizada a restituição da fiança, no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, a ser corrigido na forma da lei, mediante transferência bancária para a conta bancária de **Gilvan Acioly de Araújo Júnior**, cujos dados são os seguintes: CPF n. 060781034-31, conta corrente n. 873326527-3, agência n. 2392, do Banco Caixa Econômica Federal, conforme informado nos autos.

Ressalte-se que deve ser abatido o valor referente ao custo da emissão do boleto bancário.

Publique-se, encaminhando-se os autos, logo após, ao Departamento Financeiro, para as certificações e providências necessárias. Após, arquite-se.

Maceió/AL, 08 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente
AMINE MAFRA CHUKR CONRADO
Juíza de Direito Presidente da Comissão Gestora do FUNJURIS

Processo Administrativo n. 2025/106682

Interessado: Fábio Ferreira de Oliveira

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo cujo objeto é a devolução de valor recolhido a título de fiança prestada por **Fábio Ferreira de Oliveira**, nos autos da Ação Penal n. 0700471-39.2020.8.02.0067, que tramitou perante a 13ª Vara Criminal da Capital.

Os autos estão instruídos com a cópia da decisão em que foi determinada a devolução do valor recolhido a título de fiança.